

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – ADMINISTRAÇÃO**

---

**RETIFICAÇÃO Nº 001**

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC** torna pública a **Retificação nº 001** ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - ADMINISTRAÇÃO** que passa assim a ser definido:

**1. DA DENOMINAÇÃO E REQUISITO DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - CNH MÍNIMA D:**

No Edital onde se lê:

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - CNH MÍNIMA D

**Leia-se:**

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - CNH MÍNIMA C

**2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS:**

No Edital o item 24.3.13 do Anexo VII onde se lê:

**24.3.13 FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS:** Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública. Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Instrumentos de política e gestão urbana. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas.

**Leia-se:**

**24.3.13 FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS:** Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública. Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Instrumentos de política e gestão urbana. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Leis Municipais: Lei Complementar

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – ADMINISTRAÇÃO**

---

099/2019 - institui o Plano Diretor do município de balneário arroio do silva e dá outras providências; Lei Complementar 100/2019 - institui o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providências; Lei Complementar 101/2019 - institui o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providências; Lei Complementar 102/2019 - Institui o Sistema Viário do Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providências; Lei Complementar 103/2019 - Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providências; Lei Complementar 104/2019 - Institui o Código de Posturas e Meio Ambiente do Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providências; Lei Complementar 105/2019 - Institui o Código Ambiental do Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providências; Lei Complementar 106/2019 – Institui o perímetro urbano no Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providencias.

**3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS:**

No Edital o item 24.3.14 do Anexo VII onde se lê:

**24.3.14 FISCAL DE TRIBUTOS:** Noções de serviços administrativos e municipais. Normas gerais de direito tributário. Tributos e outras receitas municipais. Legislação Tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, remissão, cobrança judicial. Imunidade e isenção - Isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal – Lei nº 494/1998.

**Leia-se:**

**24.3.14 FISCAL DE TRIBUTOS:** Noções de serviços administrativos e municipais. Normas gerais de direito tributário. Tributos e outras receitas municipais. Legislação Tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, remissão, cobrança judicial. Imunidade e isenção - Isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 002/97.

Balneário Arroio do Silva - SC, 21 de janeiro de 2020.

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal